Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 904 de 05 de março de 1978.

"Abre Crédito Especial no valor de Cr$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Luziânia Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial até o limite de Cr$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil cruzeiros).

Art. 2º - O mencionado crédito destinar-se-á a cobertura dos encargos sociais I.N.P.S. e F.G.T.S. dos professores e assistência ao educando (Merenda Escolar) e obrigações sociais das merendeiras.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar o crédito através de Decreto, inclusive anulando verbas de outras dotações, quando necessário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 de março de 1978.

Hélio Roriz.- Presidente.

Ruy Barbosa Meireles.- 1º Secretário.

Telson Dionísio Rodrigues.- 2º Secret.